



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1469/2026, de 13 de julho de 2026.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floriano-PI o "Dia Municipal do Jiu-Jitsu", e dá outras providências."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floriano-PI o "Dia Municipal do Jiu-Jitsu", a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de julho.

Art. 2º O Jiu-Jitsu, além de modalidade esportiva, representa importante instrumento de formação social, promovendo valores como disciplina, respeito, autocontrole, inclusão e superação, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e social de seus praticantes.

Art. 3º Na data comemorativa poderão ser promovidas atividades como palestras, seminários, competições, apresentações, ações educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de incentivar, valorizar e divulgar a prática do Jiu-Jitsu no município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, associações esportivas, academias, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, visando à realização e organização das atividades alusivas ao "Dia Municipal do Jiu-Jitsu".

Art. 5º O "Dia Municipal do Jiu-Jitsu" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Floriano-PI.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 13 de julho de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

Lei de Autoria do Vereador David Cury-Rad Oka (informação determinada pela Lei nº 642 de 25 de julho de 2013).

Lauro Antônio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo